

DECRETO Nº 097/2014

De 26/05/2014

“Dispõe sobre a retirada de cestas básicas pelos funcionários da Prefeitura de Angatuba e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Considerando o grande número de cestas básicas que ficam mensalmente no barracão da Prefeitura e não são retiradas pelos funcionários.

Considerando que as cestas básicas deixadas pelos funcionários correm o risco de se deteriorarem.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica determinado que a retirada das cestas básicas pelos funcionários da Prefeitura de Angatuba deverá ocorrer até o dia 15 de cada mês.

Artigo 2º) As cestas básicas que não forem retiradas até a data mencionada no art. 1º, serão encaminhadas ao Fundo Social de Solidariedade, para serem doadas a famílias carentes.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 28/05/2014

Nátalia Favali Rodrigues

Chefe de Gabinete